

ASPECTOS DA CONVERSÃO SEXUAL NA PSICOLOGIA: SUBJETIVAÇÃO E RESISTÊNCIAS - VIVÊNCIA, LITERATURA E FILOSOFIA FENOMÊNICA COMO TRIPÉ COMBATIVO

Camila Veloso Sanches¹
Fernando de Almeida Silveira²

RESUMO

Este trabalho se estabelece como um instrumental crítico e reflexivo perante a luta contra a prática, enquadrada como ilegal e antiética, das Terapias de Conversão Sexual, com âmbito especial no campo psi, levando-se em conta a crescente nas investidas com o objetivo de retorno dessa prática dentro da saúde. Tem como principal objetivo a construção dessa crítica e, para tal, usará de três eixos argumentativos: o eixo da vivência, o eixo da literatura e o eixo da filosofia humanista. O trabalho baseia-se em uma pesquisa bibliográfica com a leitura e respectivos fichamentos das obras indicadas sobre a temática em questão para decorrente análise crítica dos conteúdos estudados. Parte-se da hipótese de que, embora haja uma dimensão originária dos sentidos, as consciências perceptivas são enunciadas chaves na construção de relação de poder, podendo ser apropriadas no sentido da aceitação ou da submissão a valores estereotipados, ortodoxos, nesse caso os que encaminham o sujeito a “cura gay”, lesando suas existências através dos atos violentos. São apresentadas, então, as construções de sentido frente às subjetividades presentes na literatura, correlacionadas à teoria fenomenológica e corporal de Merleau-Ponty e aos danos em sua saúde mental.

Palavras-chave: Sexualidade; Terapia de Conversão Sexual; Psicologia; Subjetividades; Fenomenologia.

1 Educadora graduada pelo Curso de Psicologia da Universidade Federal de São Paulo - SP, sanches21@unifesp.br;

2 Professor associado IV de Psicologia Humanista e Trabalho em Saúde UNIFESP-BS. Graduado pelo Curso de Direito e Psicologia da Universidade Estadual de São Paulo- SP, Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Doutor em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Pós-doutor em Filosofia pela UFANAR, fernando.silveira@unifesp.br.

INTRODUÇÃO

O campo das terapias de conversão sexual será, nesse trabalho, encarado como bastante amplo quando compreendidas as práticas que o formam. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2019), podemos definir esse campo como “procedimentos e programas de tentativas de mudança de orientação sexual e identidade/expressões de gênero, realizadas por diferentes setores do campo psicológico, médico/psiquiátrico, religioso, entre outros.” (p. 14).

Nesse sentido é de extrema importância que lembremos, ao começar a tratar dessa temática dentro dos saberes psi, as funções da psicologia. Ainda segundo o CFP (2019), enquanto ciência e profissão, a psicologia se encontra completamente comprometida ética e politicamente com a dignidade de vida de qualquer pessoa, sendo necessário se posicionar de forma contrária e denunciar qualquer tipo de prática que fira esse princípio, assim ferindo as subjetividades. No caso do presente trabalho, a denúncia feita será direcionada e esse tipo de prática (as terapias de conversão), servindo este como pilar central de toda e qualquer justificativa que a pesquisa possa vir a apresentar.

O histórico que temos em relação à temática apresentada é bastante complexo e controverso, sempre rodeado de inúmeras polêmicas, disputas, ataques além de, claro, luta e resistência. Dentro da saúde não seria diferente, sendo esse um histórico longo e cheio de mudanças e permanências.

Segundo Aragusuku e Lara (2019) se nos voltarmos ao campo de normativas da psicologia no Brasil, entendemos a normativa 001/1999, aquela que diz respeito à normas de atuação para os psicólogos frente à questão da Orientação Sexual (CFP, 1999), como a mais atacada da história do CFP ao longo dos anos, assim como a resolução que mais mobilizou grupos e movimentos em sua defesa.

Temos, dentro do Conselho Federal de Psicologia, a Resolução 001/1999 como marco zero, inicial na discussão, dentro dos sistemas conselho, das ações e políticas sobre a diversidade sexual e de gênero, provocando diversas mudanças dentro desse sistema (ARAGUSUKU; LARA, 2019). Para que possamos entender a importância que essa resolução carrega, Gonçalves (2019) nos aponta que a resolução chegou a receber, até premiações referentes a defesa dos direitos humanos, sendo traduzida para diversas línguas para divulgação. Tal questão reforça a potência, importância e reconhecimento que a normativa recebe, assim como reforça o quão essencial é que tal autarquia, código de ética profissional e suas resoluções sejam totalmente voltadas à defesa dos direitos humanos.

Como forma de resistência e embasamento científico contrário a esse tipo de prática que vem engajando cada vez mais investidas em direção ao seu

restabelecimento, o objetivo desse trabalho se estabelece, mobilizando três categorias como pilares de uma visão crítica as Terapias de Conversão Sexual: vivência, literatura e a filosofia. Para o pilar filosófico foi escolhida a filosofia humanista. Nela, trabalharei em direção a fenomenologia e, ainda mais especificamente, a fenomenologia corporal, da percepção de Maurice Merleau-Ponty.

Segundo AmatuZZi (2009), fenomenologia é uma forma de fazer filosofia com fim de ir além da ciência convencional, resgatando a experiência comum, um pensamento filosófico caracterizado pela consideração da experiência enquanto realidade vivida subjetivamente, além do encontro das subjetividades envolvidas com e no mundo. Em sua contextualização a respeito do modo fenomenológico de pensar, traz um pensamento de Merleau-Ponty (1951/1973) que reforça o dito até aqui, já que diz que “a ciência faz muitas afirmações sobre a realidade, mas ela não sabe o que é essa realidade” (AMATUZZI, 2009, p. 94).

Em direção a sexualidade humana e suas interpretações dentro da fenomenologia, me aproximo de Merleau-Ponty em meio a sua filosofia da percepção corporal e nas implicações que a mesma traz. Warmling (2017) traz que, para Merleau-Ponty, ser corpo é estar amarrado a um mundo, ou seja, em sua teoria, o autor irá explorar muito daquilo que surge no mundo, assim como a interação dos corpos dentro do mesmo, dando sempre grande importância a todos esses elementos.

Assim, Merleau-Ponty caminhará para uma nova visão da sexualidade. Warmling (2017) nos explica que para o teórico a mesma é vista como um dos modos intencionais em que o sujeito toma posse do meio em que habita, é um poder que o corpo tem de se prender a diversos ambientes e experiências. Além disso, um ponto muito interessante na análise merleau-pontyana é a ideia de que a sexualidade é coextensiva à vida, ou seja, determinada e também é determinada pela vida.

Ainda nesse sentido apresentado da promoção da escuta e respeito às vivências, um último tópico de justificativa dessa pesquisa se coloca: o direito à dignidade humana, direito constitucional e fortemente ferido em meio às práticas de tentativa de conversão sexual. Segundo Bolwerk e de Almeida (2018), a dignidade humana se apresenta como princípio basilar do Estado Democrático de Direito, devendo ser protegida e promovida em todo contexto. Quando coloca em luz as práticas de “cura” gay aqui citadas, prática essa entendida como um reforço de estigmas sociais que ferem diversas subjetividades, os autores nos dizem que: “Manter esse estigma social é manter vigente a deliberada violação da dignidade humana, por parte do Estado e por outros indivíduos, contrariando frontalmente a Constituição da República” (p. 35), questão essa colocada, nesse trabalho, como justificativa máxima de sua realização e da luta contrária.

O objetivo da pesquisa é o de construção de problematização baseada em diversas ferramentas frente a prática antiética que representa a Terapia de Conversão Sexual dentro da prática psi. Assim, usará da experiência, da literatura e da filosofia fenomenológica. A pesquisa também se embasa em pressupostos normativos e históricos da psicologia.

METODOLOGIA

O trabalho baseia-se em uma pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica. Segundo Souza, Oliveira e Alves (2021), em meio a realização deste tipo de pesquisa científica, o pesquisador deve “ler, refletir e escrever sobre o que estudou” (p. 66), assim se dedicando ativamente à ampliação e aprimoramento dos fundamentos teóricos. Ainda segundos os autores, as etapas da pesquisa bibliográfica consistem em: Escolha do tema; Levantamento Bibliográfico Preliminar; Definição do problema de pesquisa; Aprofundamento e ampliação do levantamento bibliográfico; Seleção e localização das fontes; Produção e fichamentos; Análise e Interpretação e estruturação lógica do trabalho científico.

Recorrendo ao artigo de Gomes, Caetano e Pinel (2020), elucidado as etapas que apresentaram como parte de sua pesquisa fenomênica e que, de forma contundente, também serão usadas no presente trabalho. São três: descrição, em que transcrevem as cenas do filme analisado, como forma de suspensão dos fenômenos e busca pela vivência literal daquilo que está sendo mostrado; leitura dos registros, em que se destacou as vivências que os pesquisadores gostariam de analisar, que iam mais de encontro com a temática escolhida e versão do sentido, momento em que foram produzidas as reflexões a respeito do material escolhido. De forma geral, isso foi feito na análise dos referidos livros, buscando as essências das cenas escolhidas.

Para o eixo analítico da vivência, a bibliografia utilizada será “Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs”, organizado pelo Conselho Federal de Psicologia (2019). Para o eixo literário, a bibliografia será a escrita de Garrard Conley em “Boy Erased: Uma Verdade Anulada” (2019). Já para o eixo da filosofia, a teoria humanista de Merleau Ponty através do capítulo V, “O corpo como ser sexuado”, do livro Fenomenologia da Percepção, de Maurice Merleau-Ponty; Livro Fenomenologia, de David R. Cerbone; Ensaio sobre fenomenologia: Husserl, Heidegger e Merleau-Ponty, de Antônio Balbino Marçal Lima; introdução e o capítulo 12 (Maurice Merleau-Ponty: the phenomenology of perception) do livro Introduction to Phenomenology, de Dermot.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O atual trabalho reúne diversos argumentos no sentido de reforçar as consequências maléficas que a terapia de conversão sexual pode trazer para as subjetividades LGBTQIAPN+. Está esquematizado nos seguintes eixos analíticos:

Discutindo conceitos: o fenômeno “ideologia de gênero”

Nesse tópico são discutidos alguns conceitos, os contextualizando em sua dimensão temporal, sendo colocado frente aos jogos de poder, seus significantes e significados. Também é definido enquanto momento introdutório a apresentação dos resultados.

O processo de sedução - apropriação do discurso de poder

São discutidos os significantes que tornam a “cura” da homossexualidade atraente para subjetividades atacadas e submetida a um conjunto de valores ortodoxos em prol de aceitação e pertencimento coletivo.

Esse tópico também se configura enquanto momento introdutório/contextualizador.

A desconstrução, contraponto e processos de resistência

No terceiro tópico serão utilizados os diversos argumentos que foram selecionados no eixo da vivência e da literatura como forma de desconstrução do discurso apresentado no tópico anterior. Também são levantadas as consequências que tal ato pode gerar nas subjetividades, mostrando casos de resistência e como são essências em meio a esse processo antiético e ilegal.

Em meio a este tópico, estabelece-se e fortalece-se os argumentos normativos frente à atuação psicológica baseado em dois documentos: O código de ética profissional (CFP, 2005) e a resolução CFP N° 001/99 (CFP, 1999). Um exemplo normativo importante se encontra no seguinte artigo:

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

- a) *Praticar ou ser **conivente** com quaisquer atos que caracterizem **negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;***

- b) **Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais;**
- c) **Utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e a utilização de práticas psicológicas como instrumentos de castigo, tortura ou qualquer forma de violência;**
- d) **Acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional;**
- e) **Ser conivente com erros, faltas éticas, violação de direitos, crimes ou contravenções penais praticados por psicólogos na prestação de serviços profissionais (CFP, 2005, p. 9) (grifos nossos)**

Os tópicos apresentados como argumentos presentes nas experiências subjetivas analisadas nas bibliografias são os sentimentos de: Culpa; Vergonha; Sofrimento e Solidão; Dor e, como contraponto de resistência, a Força.

O olhar fenomenológico

Este último eixo analítico foi reservado exclusivamente para os argumentos e análises fenomenológicas sobre tal ato, sendo colocado como forte pilar de argumentação, também.

Sendo a fenomenologia adepta ao encontro direto com a experiência, com o fenômeno e sendo a mesma, também, o ramo da filosofia que enxerga o ser humano em seu caráter ativo ao mesmo tempo em que questiona as ciências naturais, entendemos esta como muito importante para a discussão a respeito de temas contemporâneos. Além disso, segue sendo a escola filosófica que tem como princípio a superação da “camisa de força” das tradições, fato que vai de encontro direto com o objetivo defendido neste trabalho.

Quando vamos em direção ao trabalho de Merleau Ponty, pontuo pontos importantes para a defesa pretendida. O primeiro diz respeito a discussão que o filósofo faz a respeito da maneira como a liberdade é historicamente construída, além de não poder existir fora do contato com o mundo. Nessa direção, também entendemos um conceito de liberdade sexual (ou a falta da mesma) enquanto resultado sócio histórico.

Na discussão dos elementos presentes no capítulo “O corpo como ser sexuado”, apresenta-se alguns pontos na discussão: sexualidade não vista como ciclo autônomo; expressão recíproca da vida corpórea e psíquica; exposição e dominação dos corpos, da mesma forma que ocorre com o desejo sexual.

A partir da junção teórica de todos os eixos e decorrentes análises, foi contruída uma forte crítica e contra-ataque as atuais investidas que tentam, através de diferentes ferramentas, reavivar uma prática completamente antiética, ilegal e contrária aos Direitos Humanos, direitos esses protegidos pela nossa Constituição Federal de 1988, além do Código de Ética e Condutada da Psicóloga, como apontado ao longo de todo este trabalho.

Conclui-se com o exuberante trecho de Merleau-Ponty a respeito da dramaticidade da sexualidade para que possa ser reforçado, justamente, o peso que a mesmo tem dentro de nossa maneira de enxergar, experienciar e compreender a subjetividade e o mundo:

A sexualidade, diz-se, é dramática porque engajamos nela toda a nossa vida pessoal. Mas justamente por que nós o fazemos? Porque nosso corpo é para nós o espelho de nosso ser, senão porque ele é um eu natural, uma corrente de existência dada, de forma que nunca sabemos se as forças que nos dirigem são as suas ou as nossas - ou antes elas nunca são inteiramente nem suas nem nossas. Não existe ultrapassamento da sexualidade, assim como não há sexualidade fechada sobre si mesma. Ninguém está a salvo e ninguém está inteiramente perdido (MERLEAU-PONTY, 2006, p. 236)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal hipótese defendida é a de que de que, embora haja uma dimensão originária dos sentidos, as consciências perceptivas são enunciadas chaves na construção de relação de poder, podendo ser apropriadas no sentido da aceitação pessoal ou na submissão a valores estereotipados, ortodoxos, nesse caso os que encaminham o sujeito a “cura gay”, lesando suas existências. Os sentidos de submissão foram estudados por meio da análise de conceitos “sedutores” em meio ao processo de entendimento do sujeito LGBT em sua comunidade. Já a aceitação colocada diz respeito ao entendimento da subjetividade como livre das “prisões” perceptivas e relacionais.

Nesse sentido, foi analisada a forma como é construído o sentido do sujeito LGBTQIAPN+, e como suas experiências podem, ou não, ser apropriadas como objeto de poder. Entende-se tal processo de pesquisa como importante ferramenta para análise geral dos processos de conversão sexual, assim como dispositivo potente na luta contrária à volta e fortalecimento conservador da mesma.

Falar sobre sexualidade é falar sobre vida.

Falar sobre vida é falar sobre subjetividade.

Falar sobre subjetividade é falar sobre identidade.

Falar sobre identidade é falar sobre mundo.

Acionar categorias tão grandiosas e importantes para a vivência plena daquilo que se é e que se pode vir a ser só reforça a certeza de que não há como reduzir a construção sexual a mera regra, essência normativa, não há como apoiar-mos uma rota que, ao invés de libertar, homogenize.

REFERÊNCIAS

AMATUZZI, Mauro Martins. Psicologia fenomenológica: uma aproximação teórica humanista. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 93-100, mar. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-166x2009000100010>.

ARAGUSUKU, Henrique Araujo e LARA, Maria Fernanda Aguilar Uma Análise Histórica da Resolução nº 01/1999 do Conselho Federal de Psicologia: 20 Anos de Resistência à Patologização da Homossexualidade. **Psicologia: Ciência e Profissão [online]**. 2019, v. 39, n. spe3 [Acessado 29 Outubro 2021], e228652. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003228652>>. Epub 8 Maio 2020. ISSN 1982-3703. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003228652>.

BOLWERK, Aloísio Alencar; ALMEIDA, Lucas Andrade de. CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS SOBRE A TERAPIA DE REORIENTAÇÃO SEXUAL: uma análise à luz do princípio da dignidade humana. **Revista Vertentes do Direito**, [S.L.], v. 5, n. 1, p. 22-38, 5 jun. 2018. Universidade Federal do Tocantins. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2018.v5n1.p22-38>.

CERBONE, David R.. **Fenomenologia**. Petrópolis: Vozes, 2012. 314 p.

CONLEY, Garrard. **Boy Erased** / Garrard Conley ; tradução Carolina Selvatici - 1. ed - Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, agosto de 2005

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP N.º 001/1999**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019.

GOMES, Vitor; CAETANO, Andressa Mafezoni; PINEL, Hiran. “A fenomenologia dos corpos que não devem produzir desejo”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, e54438, 2020.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da “cura gay”. **Religião & Sociedade [online]**. 2019, v. 39, n. 02 [Acessado 25 Outubro 2021], pp. 175-199. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0100-85872019v39n2cap07>>. Epub 14 Out 2019. ISSN 1984-0438. <https://doi.org/10.1590/0100-85872019v39n2cap07>.

LIMA, Antonio Balbino Marçal (org.). **Ensaio sobre fenomenologia: Husserl, Heidegger e Merleau-Ponty**. Ilhéus: Scielo - Editus, 2014. 106 p. MERLEAU-PONTY, Maurice; MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. **Fenomenologia da percepção**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 662 p.

MORAN, Dermot. **Introduction to Phenomenology**. New York: Routledge, 1999. 592 p.

PRADO, Rafael Auler de Almeida; CALDAS, Marcus Tulio; QUEIROZ, Edilene Freire de. O corpo em uma perspectiva fenomenológico-existencial: aproximações entre heidegger e merleau-ponty. **Psicologi3603a: Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 32, n. 4, p. 776-791, 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-98932012000400002>.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS. **Cadernos da Fucamp**, Unicamp, v. 20, n. 43, p. 64-83, mar. 2021.

WARMLING, Diego Luiz. A sexualidade entre a psicanálise freudiana e a fenomenologia de Maurice Merleau-Ponty. **Perspectivas**, [S.L.], v. 2, n. 1, p. 77-93, 14 jun. 2017. Universidade Federal do Tocantins. <http://dx.doi.org/10.20873/rpv2n1-21>.